— condenação da Europol nas despesas, incluindo o salário dos representantes.

Recurso interposto em 9 de outubro de 2012 — ZZ/Comissão

(Processo F-113/12)

(2013/C 26/144)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: L. Levi e A. Tymen, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão de não incluir a recorrente na lista de reserva do concurso EPSO/AD/204/10.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão de 20 de janeiro de 2012 de não incluir a recorrente na lista de reserva do concurso EPSO/ AD/204/10;
- anulação da decisão de 6 de julho de 2012 que indeferiu a reclamação da recorrente;
- condenação da recorrida na totalidade das despesas.

Recurso interposto em 10 de outubro de 2012 — ZZ/Comissão

(Processo F-114/12)

(2013/C 26/145)

Língua do processo: polaco

Partes

Recorrente: ZZ (representante: P.K. Rosiak, radca prawny)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão da Comissão de não conceder à recorrente o subsídio de expatriação.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão da Comissão, de 11 de julho de 2012, de não conceder à recorrente o subsídio de expatriação em Itália:
- condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 15 de outubro de 2012 — ZZ/Comissão

(Processo F-115/12)

(2013/C 26/146)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: ZZ (representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão de indeferimento tácito do pedido de ressarcimento do dano que o recorrente sustenta ter sofrido por causa do envio, por parte da Comissão, de uma carta relativa à cobrança de um crédito de 4 875 euros correspondente às despesas a que o Tribunal de Primeira Instância condenou o recorrente no processo T-241/03.

Pedidos do recorrente

- Anulação do indeferimento, qualquer que seja a sua forma, do pedido de 19 de julho de 2011;
- anulação do indeferimento, qualquer que seja a sua forma, da reclamação de 19 de fevereiro de 2012 apresentada contra a decisão de indeferimento de 19 de julho de 2011;
- quatenus oportet, anulação da nota de 12 de junho de 2012, redigida em língua francesa, na qual está aposta no canto superior direito da primeira das suas cinco páginas a referência «Ref. Ares(2012)704847 — 13/06/2012»;
- condenação da recorrida a pagar ao recorrente a quantia de 5 500 euros, acrescidos dos juros calculados sobre esta quantia à taxa de 10 % ao ano, com capitalização anual, a contar de 20 de julho de 2011 e até pagamento efetivo da mesma;
- condenação da recorrida nas despesas.